



MUNICÍPIO DE VILA VELHA DE RÓDÃO
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

EDITAL n.º 05/2020

António Tavares Pinto Carmona Mendes, Presidente da Assembleia Municipal do Concelho de Vila Velha de Ródão, torna público que:

No uso da competência que lhe é conferida pelo, do nº3 do artigo 49º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, e alínea b), do nº2 do artigo 7º do Regimento da Assembleia Municipal, que no próximo dia **25 de setembro de 2020, pelas 20:30 horas, auditório da Casa de Artes e Cultura do Tejo, em Vila Velha de Ródão**, irá realizar-se a Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de Vila Velha de Ródão.

- 1- Ponto prévio antes da ordem do dia;
- 2- Apreciação, discussão e eventual retificação das Regras para Atribuição de 18 Fogos Habitacionais na “Quinta da Torre Velha”, em Vila Velha de Ródão;
- 3- Designação de cidadão eleitor para integrar a Comissão de Proteção de Crianças e Jovens - CPCJ;
- 4- Apreciação, discussão e eventual aprovação da não emissão do pedido de declaração de interesse municipal - Companhia do Lucriz- Sociedade Agroalimentar, Unipessoal, Lda.;
- 5- Apreciação, discussão e eventual aprovação da Alteração Modificativa aos Documentos Previsionais de 2020;
- 6- Apreciação, discussão e eventual aprovação do Plano Municipal de Defesa da Floresta contra Incêndios (2020-2029) do Município de Vila Velha de Ródão;
- 7- Apreciação, discussão e eventual aprovação da não aplicação da Taxa Municipal de Direitos de Passagem;
- 8- Apreciação, discussão e eventual aprovação da fixação de Taxa de Imposto Municipal sobre Imóveis;
- 9- Apreciação, discussão e eventual aprovação da participação variável no I.R.S.;

.../...



MUNICÍPIO DE VILA VELHA DE RÓDÃO
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

.../...

10- Apreciação, discussão e eventual aprovação do lançamento de Derrama;

11- Informação do Sr. Presidente da Câmara Municipal sobre a atividade do Município nos termos da alínea c) do n.º2 do artº 25º da Lei 75/2013 de 12 de setembro;

12- Outros assuntos de interesse para o Município;

13- Período de intervenção do público nos termos do Regimento;

Tendo em conta as Contingências para a Prevenção e Controlo de Infeção por COVID-19, durante a sessão, será obrigatório o uso de máscara de proteção e o cumprir escrupulosamente as medidas de distanciamento social, conforme recomendação da Direção Geral de Saúde.

Paços do Município de Vila Velha de Ródão, 15 de setembro de 2020

O Presidente da Assembleia Municipal

António Tavares Pinto Carmona Mendes
